PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 62/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10003/2026

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que o Município de Lins, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788.0001-38, devidamente representado por seu Prefeito, **JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI**, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Objeto:	**COMPRA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA PARA 4 CANAIS, PODENDO SER 4 LINHAS TELEFÔNICAS ANALOGICAS OU 4 RAMAIS ANALÓGICOS DE CENTRAL PABX.**
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM.
Tipo de procedimento:	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA DE LANCES
Unidade Gestora:	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Valor estimado total:	R$ 2.955,14 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
Início da apresentação de propostas:	DIA 04/11/2026 ÀS 18:00h
Data limite para apresentação da proposta:	ATÉ O DIA 09/11/2026 ÀS 18:00h
Data e Horário da Sessão de Disputa da Fase de Lances:	10/11/2026 – DAS 08:30h às 14:30h
Referência do Horário:	TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	https://bll.org.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAg9urBhB_EiwAgw88mTcCke7JL0m5SgCJv8ac6EQEU58gMQK4XBHaWFHvcVbB7mpbGw2xoCDO4QAvD_BwE
Preferência ME/EPP (art.49, inc. IV da LC nº 123/06)	SIM (DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA)

Dispensa de Licitação nº 62/2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste processo de compras aquisição de **COMPRA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA PARA 4 CANAIS, PODENDO SER 4 LINHAS TELEFÔNICAS ANALOGICAS OU 4 RAMAIS ANALÓGICOS DE CENTRAL PABX,** conforme detalhamento pormenorizado no Termo de Referência.

1.1 Compõem este processo de compras, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.1.2 ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MEMORIAL DESCRITIVO;

1.1.3 ANEXO I.2 – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.4 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.5 ANEXO III – TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA BLL;

1.1.6 ANEXO III.1 – ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL– BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA;

1.1.7 ANEXO IV – TERMO DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (SOMENTE VENCEDOR);

1.1.8 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

1.1.9 ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONFORME INCISO VI DO Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.10 ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME/EPP;

1.1.11 ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO CONSTANTES NO PROCEDIMENTO;

1.1.12 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

1.1.13 ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS;

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA(S) AQUISIÇÃO(ÕES)/DO(S) SERVIÇO(S)

2.1 A realização da contratação se faz necessária para atender as necessidades da **Secretaria de Saúde**, nos termos das justificativas apresentadas no Termo de Referência.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme página 08 do termo de referência.

Dispensa de Licitação nº 62/2026

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para contratação será de R$ 2.955,14 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A presente manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados, exclusivamente, por via eletrônica, pela Bolsa de Licitações e Leilões, com acesso pelo link:https://bll.org.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAg9urBhB_EiwAgw88mTcCke7JL0m5SgCJv8ac6EQEU58gMQK4XBHaWFHvcVbB7mpbGw2xoCDO4QAvD_BwE

5.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

5.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

5.3.5 sociedades cooperativas.

5.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 Não será permitida a participação ainda as empresas:

5.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.5.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Lins, nos termos da Súmula 51 do TCESP;

5.5.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

5.5.5. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

5.5.6. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Aviso de Dispensa de Licitação ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil.

5.6 A apresentação de propostas implicará obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa de licitação, o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 DO PROCEDIMENTO

6.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação(a), que terá em especial, as seguintes atribuições:

a. declarar impedimento ou suspeição de interessados credenciados ou não;
b. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c. abrir as propostas de preços;
d. analisar a aceitabilidade das propostas;
e. desclassificar propostas indicando os motivos;
f. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g. declarar o vencedor;
h. elaborar a ATA da sessão;
i. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
j. abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Para fins de credenciamento o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Aviso para o recebimento das propostas.

7.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Dispensa, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III e III.1)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Dispensa de Licitação, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO III)**.

c) Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com Aviso de Dispensa de Licitação, constando preços, marca e modelo (se for o caso) e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, poderá ser feita inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, que pagará(ão) a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO IV**.

7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

8.1 - **As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO III.1 – Modelo de Credenciamento com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.**

NOTA: EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

8.2 - A participação do licitante na Dispensa de Licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.3 - O acesso do operador à Dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa de Licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

8.7 - A participação na Dispensa, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.8 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.9 - Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº. 123, de 2006.

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.2 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações conforme **ANEXO II deste Aviso de Dispensa de Licitação**.

10.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso**;

10.4 - Ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.

10.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

10.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

10.7 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.8 - O licitante deverá declarar, para em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10.10 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

10.11 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º inciso II da Lei Nº. 14.133/21). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso.

10.12 - A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação. A proposta deverá obedecer aos termos deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.13 – O valor ofertado deverá conter até 02 (duas) casas decimais.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A abertura da presente Dispensa de Licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Aviso de Dispensa de Licitação.

11.2. O Agente de Contratação(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação(a) e os licitantes.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1. Encerrado o prazo para recebimento de propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

12.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

12.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

12.2.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

12.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado, devendo este ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

12.4.1. Além da documentação supracitada, a Administração poderá solicitar ao fornecedor com a melhor proposta, planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

12.5. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência ou projeto básico, constante no Anexo II deste aviso e deverá ser encaminhada de acordo com o item 5.1.

12.5.1. A Proposta deverá ser apresentada digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

12.5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

12.5.3. Deverão estar consignados na proposta:

12.5.3.1. Nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

12.5.3.2. Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

12.5.3.3. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

12.5.3.4. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

12.5.3.5. Data da emissão, assinatura do responsável e nome e documentos de identificação do responsável pela emissão;

12.5.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.6.1. contiver vícios insanáveis;

12.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

12.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

12.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

12.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

12.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

12.8.2.1. O valor global estimado para a contratação.

12.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

12.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13. Havendo necessidade, o processo poderá ser suspenso para diligências.

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será verificada a habilitação do proponente vencedor, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas no **PÁGINAS 7 e 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, Termo de Ciência e Notificação ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, aceitando a realização de assinatura eletrônica por meio de certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. Também será aceita a certificação do Portal de Assinatura Eletrônica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços, com acesso pelo link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

14.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.2.4.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.4.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

14.2.4.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.3. As obrigações das partes são aquelas indicadas no Termo de Referência.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.11;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 15.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e encaminhamento das respectivas sanções ao Tribunal de Contas do Estado. (Art. 161)

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados a partir recebimento da mercadoria devidamente atestada pela municipalidade.

16.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação.

17. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carlos José de Oliveira
FISCAL TÉCNICO: Juliana Sanches Ravagnan

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Poderá o Município revogar a presente contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

18.2. O Município deverá anular a presente contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

18.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

18.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

19.5.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

19.5.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

19.5.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.6. As providências dos subitens anteriores também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações emitidas pela Administração, pelos meios originalmente divulgados.

18.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.12. Para assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente para o fornecimento do(s) bem(ns) ou para execução do serviço o Contratado deverá apresentar para a Administração Declaração de Atualização Cadastral, sendo que o cadastramento deve ser feito dentro do “Portal de Sistemas” do TCE/SP, no ícone “CadTCESP” (https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/), nos termos da Resolução nº 21/2022 publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 24/11/2022.

18.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação nº 62/2026

Lins, 04 de novembro de 2026.

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI
PREFEITO DE LINS/SP

Área solicitante: **Secretaria de Saúde**

De acordo:

SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado na Secretaria de Administração

FABIANO CRISTIAN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SECRETARIA DE SAÚDE – LINS

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)

Setor de Transporte da Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Alex Rodrigues bastos
saude.lins.adm@gmail.com
14 981321922

OBJETO

Abertura de processo administrativo de contratação direta, mediante **dispensa de licitação**, para aquisição e instalação de equipamento gravador telefônico, novo e sem uso, com capacidade para quatro canais, incluindo acessórios, softwares, licenças e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, destinado ao Setor de Transporte da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lins/SP.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentos Fáticos: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamento para gravação e armazenamento das ligações telefônicas realizadas e recebidas pelo Setor de Transporte da Saúde, visando aprimorar os procedimentos administrativos, a comunicação com os usuários do serviço e o controle das solicitações recebidas.

O Setor de Transporte da Saúde é responsável pelo planejamento, agendamento e organização do transporte de pacientes do Município de Lins para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde realizados tanto no município quanto em cidades de referência, além, do serviço de 192 do município.

Diariamente, o setor recebe grande quantidade de ligações telefônicas provenientes de pacientes, acompanhantes, unidades de saúde, hospitais, clínicas e demais órgãos envolvidos na prestação dos serviços de saúde e transporte de pacientes.

A ausência de sistema adequado para registro das comunicações telefônicas pode dificultar a apuração de informações relacionadas aos agendamentos, solicitações de transporte, orientações prestadas aos usuários e demais demandas administrativas.

Justificativa da Dispensa de Licitação – Emenda Parlamentar Impositiva e Procedimento Licitatório Fracassado

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o cumprimento de emenda parlamentar impositiva destinada à aquisição de equipamento de gravação telefônica para o

Setor de Transporte da Saúde, cuja execução integra o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, a Administração Municipal adotou as providências necessárias para a aquisição do equipamento por meio de procedimento licitatório, realizado através do Edital nº 099/2026.

Entretanto, o referido procedimento foi declarado fracassado, não resultando na contratação pretendida, permanecendo a necessidade administrativa de aquisição do equipamento.

Diante do insucesso do procedimento licitatório anterior, bem como da necessidade de garantir a execução da emenda parlamentar impositiva, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas que possibilitem a continuidade da contratação, evitando atrasos que possam comprometer a aplicação dos recursos destinados à finalidade prevista.

Nesse contexto, a contratação direta, mediante dispensa de licitação, apresenta-se como alternativa juridicamente possível e administrativamente adequada, desde que atendidos os requisitos legais, permitindo maior celeridade na aquisição do equipamento e contribuindo para o cumprimento da programação orçamentária.

Ressalta-se que o valor estimado para a aquisição é de R$ 2.955,14 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo possível, em princípio, o enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais e demais requisitos aplicáveis.

O fracasso do Edital nº 099/2026 reforça a necessidade administrativa de adoção de procedimento que possibilite a efetiva aquisição do equipamento, especialmente diante da importância de assegurar a execução da emenda parlamentar impositiva.

Assim, a dispensa de licitação pretendida busca garantir a continuidade das providências administrativas necessárias à aquisição, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4.3. Fundamentos Jurídicos

A presente solicitação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 75, inciso II, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de compras e serviços cujos valores estejam dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Considerando o valor estimado da contratação, a necessidade administrativa identificada e o insucesso do procedimento licitatório anterior, entende-se pertinente a abertura de processo de contratação direta, condicionada à observância dos requisitos previstos na legislação vigente.

Diante do exposto, este Setor entende necessária a contratação solicitada, por sua relevância para a organização administrativa, para o cumprimento da emenda parlamentar impositiva e para o aprimoramento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GRAVADOR TELEFÔNICO PARA REGISTRO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DO SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE.

Item	Especificação	*Unidade*	Quantidade
1	COMPRA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA PARA 4 CANAIS, PODENDO SER 4 LINHAS TELEFÔNICAS ANALOGICAS OU 4 RAMAIS ANALÓGICOS DE CENTRAL PABX	UN.	1

A estimativa de preço e de quantidade seguem em anexo no Estudo Técnico Preliminar.

GRAU DE PRIORIDADE

(X) Alta

( ) Média

( ) Baixa

DEMANDA INÉDITA NA ADMINISTRAÇÃO

( ) SIM

(**X**) Não – Demanda Comum a Administração e de Importante Relevacia

ITEM PREVISTO NO PAC 2025 (ANO)

( ) Sim, Item 32

( ) Não Previsto

(x) o plano de contratação anual está sendo formalizado com as demandas dos setores para posterior consolidação. Entretanto, a despesa em questão encontra-se planejada na legislação Orçamentária.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

(X) Material permanente / equipamento

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

( ) pregão eletrônico.
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:
( ) sim, nos termos do art. 82, da lei 14.133/2021
( ) não
( ) concorrência
(X) dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso (s) II da lei 14.133/2021.
( ) inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso (s)__ da lei 14.133/2021
( ) adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s)

DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de cumprimento da emenda parlamentar impositiva, bem como o fato de o procedimento licitatório anterior, referente ao Edital nº 099/2026, ter sido declarado fracassado, solicita-se que o processo administrativo de contratação direta seja instruído e concluído **com a maior brevidade possível, preferencialmente ainda no exercício financeiro de 2026**.

A urgência administrativa justifica-se pela necessidade de evitar novos atrasos e assegurar a execução da programação orçamentária destinada à aquisição do equipamento, respeitados os prazos e procedimentos legais aplicáveis.

DETALHAMENTO DA DESPESA / RECURSO

(X) próprio ( ) estadual ( ) federal

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de **menor preço: R$ 2.955,14**

PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Selecione um prazo de entrega em dias corridos:

( ) 5 dias

( ) 10 dias

(X) 15 dias

( ) Outro: 30 dias

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Selecione um local de entrega:
( ) Almoxarifado Central - Avenida Nicolau Zarvos, 756 - Vila Clélia
( ) Almoxarifado Da Saúde - Rua José Fava, 118 - Junqueira
(X) Outro: Setor de Transporte da Saúde – Rua Aureliano Texeira da Silva, 595 - Junqueira

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

NOME COMPLETO: Alex Rodrigues Bastos
E-MAIL: saúde.lins.adm@gmail.com
TELEFONE DE CONTATO: 14 981321922

PRAZO PARA PAGAMENTO

Forma:
(X) À vista
( ) Parcela mensal conforme vigência
( ) Outro:
Prazo:
( ) 10 dias
( ) 30 dias
(X) Outro: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do(s) material(is)/serviço(s), com apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lins 28 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Alex Rodrigues Bastos
Data: 29/10/2026 10:32
#3503d094d39d11f1818d42010a2b6021

ALEX RODRIGUES BASTOS
Chefe do Setor Demandante

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

Lins 28 de outubro de 2026.



SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS CARDOSO
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I.1

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de gravador telefônico para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Lins, destinado ao registro e armazenamento de chamadas telefônicas realizadas e/ou recebidas pelo setor de Transporte da Saúde, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria da Saúde de Lins
Unidade Administrativa Requisitante:	Transporte da Saúde
Objeto:	Aquisição de gravador telefônico para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Lins, destinado ao registro e armazenamento de chamadas telefônicas realizadas e/ou recebidas pelo setor de Transporte da Saúde
Previsão no plano de contratações anual SESA	( ) Sim: Demanda x) Não: Embora a demanda ainda não conste formalmente no PAC, a aquisição encontra-se prevista na LOA e se enquadra em necessidade urgente e contínua para atendimento da política pública prestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse púbico, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

O Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Lins utiliza a comunicação telefônica como importante ferramenta para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A ausência de equipamento adequado para gravação e armazenamento das ligações telefônicas dificulta o registro formal das comunicações realizadas pelo setor, a recuperação posterior das informações e a conferência de atendimentos e orientações eventualmente prestadas por meio telefônico.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de aquisição de equipamento específico para gravação telefônica, de modo a proporcionar maior segurança, organização e rastreabilidade das comunicações realizadas no âmbito do setor.

A utilização de gravador telefônico permitirá a criação de registros das chamadas, quando legalmente cabível e observados os requisitos relacionados à proteção de dados pessoais, possibilitando sua consulta posterior para fins administrativos, de controle, verificação e melhoria dos serviços.

1.2 Descrição da Necessidade:

O setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Lins desenvolve atividades administrativas e assistenciais que demandam comunicação permanente entre seus servidores, prestadores de serviços e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. A aquisição do equipamento pretende proporcionar maior controle e segurança às comunicações telefônicas realizadas no exercício das atividades administrativas, especialmente em situações nas quais seja necessária a recuperação de informações transmitidas durante uma ligação.

A solução deverá permitir a gravação das chamadas de forma confiável, com armazenamento adequado dos arquivos e facilidade de acesso pelos servidores autorizados, observando-se os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

A contratação também deverá considerar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, segurança da informação e proteção dos dados pessoais eventualmente contidos nas gravações.

Dessa forma, entende-se necessária a aquisição do equipamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e de comunicação institucional.

2. Levantamento de Mercado:

Considerando a necessidade identificada, foram analisadas as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda.

2.1. Não realizar a contratação

A primeira alternativa seria manter a situação atual, sem a aquisição de equipamento destinado à gravação das chamadas. Entretanto, essa alternativa não atende satisfatoriamente à necessidade administrativa identificada, pois mantém a ausência de mecanismo próprio para registro e recuperação das comunicações telefônicas.

Consequentemente, a alternativa é considerada inadequada.

2.2. Contratação de serviço terceirizado de gravação telefônica

Outra possibilidade seria contratar empresa especializada para disponibilização de solução de gravação telefônica mediante prestação de serviço.

Embora essa solução possa atender à necessidade, poderá representar a criação de uma despesa continuada, com custos recorrentes de disponibilização, manutenção, suporte e eventualmente armazenamento.

Além disso, deverá ser avaliada a necessidade de compartilhamento de informações com empresa contratada, especialmente considerando que as gravações podem conter dados pessoais e informações relacionadas aos usuários dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de serviço terceirizado deverá ser considerada somente se demonstrar vantagem econômica e técnica superior à aquisição do equipamento.

2.3. Aquisição de gravador telefônico

A terceira alternativa consiste na aquisição de equipamento próprio pela Administração Municipal.

Essa solução permite que o Município seja proprietário do equipamento, mantendo sob sua gestão o sistema de gravação e armazenamento, reduzindo a dependência de prestação de serviço continuado por terceiros.

Considerando a necessidade identificada e a possibilidade de utilização da infraestrutura telefônica já existente, a aquisição do equipamento mostra-se, em princípio, a solução mais adequada, desde que confirmada sua compatibilidade técnica e demonstrada sua vantajosidade por meio da pesquisa de preços.

Por fim, ara verificação da pesquisa de mercado, deveriam ser priorizados os incisos I e II do Art. 5º do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023, com o intuito de lograr êxito de acordo com o Art. 2º, inciso I do referido Decreto, no entanto a pesquisa também foi realizada diretamente com o fornecedor em virtude de se obter um valor mais próximo ao praticado no mercado, os fornecedores enviados que estão devidamente cadastrados no Catálogo Oficial de Compras da Administração, e já forneceram itens/prestaram serviços para a Administração. Conforme o Art. 5º, inciso IV, do referido Decreto, que consiste na Pesquisa Direto com o Fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, observando o que consiste no parágrafo 2º do inciso IV do referido Decreto.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Trata-se de itens caracterizados como comuns e de ampla Oferta no mercado. Opta-se por realizar processo licitatório com formulação de contrato de 12 meses.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses

3.3 Requisitos necessários:

O equipamento deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, conforme a necessidade administrativa:

- ser novo, sem uso anterior e em linha de fabricação;
- possuir sistema próprio para gravação de chamadas telefônicas;
- permitir gravação das chamadas recebidas e/ou realizadas, conforme a configuração do sistema telefônico existente;
- possuir capacidade de armazenamento compatível com a demanda da Administração;
- permitir a recuperação e reprodução das gravações;
- possibilitar a transferência ou exportação dos arquivos gravados, quando tecnicamente aplicável;
- possuir mecanismo de identificação ou organização das chamadas gravadas;
- possuir alimentação e instalação compatíveis com a infraestrutura disponível;
- possuir garantia mínima de 12 meses, prevalecendo prazo maior oferecido pelo fabricante;
- ser acompanhado de manual de operação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- possuir assistência técnica e suporte durante o período de garantia;
- atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos solicitados acima são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do objeto a ser contratado, bem como propiciam maior isonomia e competitividade ao presente processo.

4. Descrição da Solução como um todo:

A solução consiste na aquisição de 01 (um) gravador telefônico, com características técnicas suficientes para atender às necessidades de gravação das chamadas telefônicas do setor de Transporte da Saúde.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, componentes e materiais necessários à sua utilização.

Caso seja necessária instalação ou configuração para o pleno funcionamento do equipamento, tais atividades deverão integrar o fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência.

A solução deverá considerar todo o ciclo de vida do equipamento, incluindo aquisição, instalação/configuração, utilização, garantia, suporte técnico e eventual manutenção.

Diante da solução a ser obtida com a presente contratação, não se vislumbra demais elementos (bens, serviços e outros) necessários que possam integrá-la, uma vez que os serviços serão prestados de forma imediata.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se recomenda o parcelamento do objeto. O gravador telefônico constitui solução única e integrada, devendo ser fornecido com todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

O eventual fracionamento da contratação poderá gerar incompatibilidade entre equipamentos, acessórios, softwares e demais componentes, comprometendo a funcionalidade e a responsabilidade pelo correto funcionamento da solução.

Dessa forma, a aquisição deverá ocorrer de maneira integrada, garantindo compatibilidade técnica, funcionamento adequado e responsabilização do fornecedor pelo objeto entregue.

5.1. Modelo de contratação e tratamento às ME/EPP

Recomenda-se a realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação proposta considera o valor estimado de R$ 2.955,14, a necessidade de cumprimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 93/2026 e o resultado fracassado do procedimento licitatório anterior, referente ao Edital nº 099/2026.

A escolha do fornecedor deverá observar os procedimentos aplicáveis à contratação direta, incluindo pesquisa de preços, justificativa da escolha, comprovação da vantajosidade e demais exigências legais.

Quanto ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão ser observadas as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à preferência de contratação de ME/EPP nas dispensas de licitação por valor, conforme o art. 49, inciso IV.

A adoção da dispensa de licitação não afasta a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5.2. Justificativa da contratação direta

A contratação direta proposta fundamenta-se no reduzido valor estimado da aquisição, correspondente a R$ 2.955,14, que permite, em princípio, seu enquadramento na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, destaca-se que a aquisição é necessária para assegurar o cumprimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 93/2026, de autoria do vereador Damião de Souza.

Ressalta-se que a Administração Municipal já realizou procedimento licitatório para aquisição do equipamento, por meio do Edital nº 099/2026, o qual foi declarado fracassado.

O insucesso do procedimento anterior demonstra que a Administração buscou inicialmente realizar a contratação por meio de licitação, sem alcançar o resultado pretendido.

Diante desse cenário, a contratação direta apresenta-se como alternativa administrativamente adequada para dar continuidade à aquisição, evitando novos atrasos e contribuindo para a execução da programação orçamentária.

A emenda parlamentar impositiva e o fracasso da licitação anterior constituem elementos que reforçam a necessidade administrativa da contratação, não dispensando a comprovação dos requisitos legais da contratação direta.

O enquadramento jurídico definitivo deverá ser confirmado pelo setor competente, inclusive quanto à possibilidade de aplicação do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, caso estejam presentes os requisitos específicos relacionados ao procedimento licitatório fracassado.

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Informamos que **o Município disponibilizará o computador necessário ao funcionamento do sistema**, não sendo o fornecimento deste equipamento parte do objeto da presente contratação.

Dessa forma, a empresa contratada deverá fornecer o equipamento de gravação telefônica e os respectivos softwares, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo sua compatibilidade com o sistema operacional Windows e as condições necessárias para seu adequado funcionamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

A quantidade necessária deverá ser definida de acordo com o número de linhas telefônicas, ramais ou pontos que deverão ser submetidos à gravação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Gravador telefônico, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	Unidade	01

8. Estimativa do valor da Contratação:

8.1. O valor da contratação está estimado em R$ **2.955,14 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, os cálculos constam em anexo a este processo.

8.2. A estimativa de preços apresentada neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada por meio de **Cesta de Preços realizada no Sistema CGMS Tecnologia**, conforme **Contrato nº 14/2025 – A.R. Lima Ltda**. O sistema consolidou dados provenientes **de contratações anteriores do Município de Lins, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bem como informações de portais de preços públicos**, corrigidos pelo IPCA, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 13.415/2023.

8.3. A metodologia adotada observa os parâmetros previstos no art. 5º do referido decreto, utilizando de forma combinada:

- Valores obtidos em sistemas oficiais de governo;

- Contratações similares executadas no período de até 1 ano;

- Dados disponíveis em portais e mídias especializadas atualizados.

8.4. Dessa forma, a pesquisa de preços atende às exigências legais, assegurando a definição de um preço estimado compatível com o praticado no mercado e adequado para instrução do processo licitatório

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente demanda é oriunda de recursos da Emenda Impositiva nº 93/2026, vereador Damião de Souza.

10. Resultados Pretendidos:

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

a) proporcionar maior segurança e rastreabilidade às comunicações telefônicas realizadas pelo setor;

b) permitir a recuperação de informações transmitidas durante as chamadas, quando necessária e legalmente cabível;

c) melhorar os mecanismos de controle administrativo;

d) possibilitar maior transparência e segurança na prestação de informações aos usuários;

e) auxiliar na apuração de eventuais ocorrências relacionadas aos atendimentos telefônicos;

f) proporcionar maior organização e controle dos registros telefônicos;

g) reduzir riscos decorrentes da ausência de documentação das comunicações realizadas por telefone;

h) promover maior eficiência das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

A Administração Pública Municipal designará servidores para acompanhar a entrega do item a ser adquirido, a fim de que fiscalizar se todos os requisitos requeridos foram atendidos ao objeto.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

Por se tratar de equipamento eletrônico de pequeno porte, os principais impactos ambientais relacionados à contratação estão associados ao consumo de energia elétrica e ao descarte do equipamento e de seus componentes ao final de sua vida útil.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética, durabilidade e possibilidade de manutenção.

Ao final da vida útil, o descarte deverá observar as normas aplicáveis aos resíduos eletroeletrônicos, evitando o descarte inadequado em lixo comum.

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO do gravador telefônico, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados **RECOMENDA-SE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, condicionado à comprovação dos requisitos legais e à análise dos setores competentes.

A contratação direta proposta busca garantir maior celeridade administrativa, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, sem prejuízo da observância dos procedimentos legais necessários.

14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o

mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Alex Rodrigues Bastos** Data: 29/10/2026 10:32 #3503d094d39d11f1818d42010a2b6021 Servidor: Alex Rodrigues Bastos	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza** Data: 29/10/2026 10:42 #351551d2d39d11f1818d42010a2b6021 Servidor: Ricardo de Sousa Diretor – Controle de Vetores Matrícula: 1299

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por **Silvia C. de O. V. Cardoso** Data: 29/10/2026 10:48 #350a5641d39d11f1818d42010a2b6021 **Nome: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** **Secretária Municipal de Saúde**

ANEXO I.2

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LINS
SECRETÁRIA DA SAUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento de gravação telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais documentos que integram o processo administrativo.

		LOTE 01: DISPUTA GERAL				
Item	**Código**	**Especificação**	***Unidade***	**Quantidade**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
1	76254	COMPRA E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO TELEFÔNICA PARA 4 CANAIS, PODENDO SER 4 LINHAS TELEFÔNICAS ANALOGICAS OU 4 RAMAIS ANALÓGICOS DE CENTRAL PABX	UN.	1	R$ 2.955,14	R$ 2.955,14
		Valor total:	**R$ 2.955,14**			

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em anexo dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência – no anexo MEMORIAL DESCRITIVO deste auto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos constantes no item 3 do ETP.

5. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não há vedação de marca para este certame, desde que o objeto ofertado corresponda as características mínimas dos referencias detalhados no memorial descritivo.

6. Da exigência de amostra

Não aplicável em razão da natureza do objeto.

7. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. Garantia da contratação

Considerando tratar-se de aquisição de bem de baixa complexidade, com fornecimento integral e garantia mínima de fábrica, a Administração entende desnecessária a exigência de garantia contratual.

A dispensa da garantia contratual não afasta a obrigação da Contratada quanto à garantia legal e à garantia mínima exigida para os equipamentos, instalação e configuração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Condições de Entrega:

O equipamento deverá ser entregue e instalado no seguinte endereço: Rua: Aureliano Teixeira da Silva, 595, Junqueira– Lins/SP. Dias e horários de recebimento: segundas á sextas-feiras das 08h00 até 18h00 em até 30 dias corridos contados da data de recebimento da nota de empenho

9.2 Garantia do bem:

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos e para os serviços de instalação e configuração, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela Contratada.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila**.**

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato**.**

11. Garantia da contratação e dispensação da Matriz de Risco

Considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto, entende-se que a elaboração de matriz de riscos específica poderá ser dispensada, sem prejuízo da adoção das medidas de prevenção e contingência previstas neste Termo de Referência.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva	Contingência
Incompatibilidade com a infraestrutura existente	Baixa	Alto	Verificação prévia das condições técnicas e especificações claras	Adequação ou substituição da solução, sem ônus adicional
Atraso na entrega ou instalação	Média	Médio	Definição de prazo e acompanhamento da execução	Aplicação das medidas e sanções cabíveis
Falha no funcionamento após a instalação	Baixa	Alto	Testes em todos os canais antes do recebimento definitivo	Correção, reparo ou substituição em garantia
Entrega em desacordo com as especificações	Média	Alto	Especificações técnicas claras	Recusa e correção pela Contratada

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma integral, compreendendo entrega, instalação, configuração e testes. Caso não seja possível concluir a instalação no prazo previsto, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões à Administração antes do término do prazo, para análise de eventual prorrogação, sem que isso implique aceitação automática do pedido.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento às especificações e do pleno funcionamento da solução.

13. Garantia, manutenção e assistência técnica

Durante o período de garantia, a Contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer defeitos ou falhas atribuíveis aos equipamentos, à instalação ou à configuração.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Ficam definidos como fiscais desta contratação:

Gestor do contrato: Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

Fiscal Técnico: Juliana Sanches Ravagnan

Fiscal Administrativo: Carlos Jose de Oliveira

15. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

17. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

18.1. Recebimento

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação na forma de despacho no documento fiscal.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

19. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir recebimento da mercadoria devidamente atestada pela municipalidade.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

20. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

21.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento administrativo de contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção deverá observar os procedimentos previstos na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação proposta considera o valor estimado de R$ 2.955,14, a necessidade de cumprimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 93/2026 e o resultado fracassado do procedimento licitatório anterior, referente ao Edital nº 099/2026.

A Administração deverá observar, quando aplicável, o procedimento de divulgação de aviso para obtenção de propostas adicionais, conforme o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

21.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

21.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

22. Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

22.2. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de: **R$ 2.955,14 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos),** conforme custos unitários apostos no item 8 do ETP.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

I) Gestão/Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE SAÚDE;

II) Fonte de Recursos: 08 – Emendas parlamentares - legislativo;

III) Funcional Programática: 10.301.1000-2.004 Ficha: 185 Aplicação: 800.0093;

IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.

Lins, 28 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Silvia C. de O. V. Cardoso Data: 29/10/2026 10:48 #350a5641d39d11f1818d42010a2b6021 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** Controlador	SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Silvia C. de O. V. Cardoso Data: 29/10/2026 10:48 #350a5641d39d11f1818d42010a2b6021 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** Secretária da Saúde

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente Dispensa, na forma eletrônica Nº. **62/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF E DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇOS e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I.2** do Aviso de Dispensa de Licitação.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I.2, deste Aviso de Dispensa de Licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de Aviso de Dispensa de Licitação	
ME/EPP: ( ) SIM ( )Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Dispensa de Licitação da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2- São responsabilidades do licitante:

a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

d) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 62/2026

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4 - O licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - O presente termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

NOTA: EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO III.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL– BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:
a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como licitante/fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

NOTA: EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO V

Dispensa de Licitação Nº. 62/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº. _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO VI

Dispensa de Licitação Nº. 62/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº. _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº. 9854, de 27.10.99.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO VII

Dispensa de Licitação Nº. 62/2026

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____

Local e data

_____

Nome e Nº. da cédula de identidade do declarante

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO VIII

Dispensa de Licitação Nº. 62/2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº. **62/2026** da Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa ..... tomou conhecimento do Aviso de Dispensa de Licitação e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Aviso de Dispensa de Licitação, e a fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO IX

Dispensa de Licitação Nº. 62/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº. **62/2026** da Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa ..... cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Dispensa de Licitação nº 62/2026

ANEXO X

Dispensa de Licitação Nº. 62/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Aviso de Dispensa de Licitação da Dispensa de Licitação Nº. **62/2026** da Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa ..... tomou conhecimento do Aviso de Dispensa de Licitação e assume como firmes e verdadeiras todas as informações apresentadas pelas certidões e declarações requisitas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa: